



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES



EDITAL Nº 001/2025 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR-MONITOR PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO PRÁ-VESTIBULAR UNIENEM VINCULADO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS – PROFID.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital para monitores de ensino e formação de cadastro reserva para o Projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM, que está vinculado ao **Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se à **SELEÇÃO DE MONITORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para o Projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM vinculado ao Profid.
- 1.2. O Processo Seletivo visa seleção e a formação de cadastro reserva para monitores de ensino que atuarão nas turmas do cursinho pré-vestibular que ocorrerão durante o turno da tarde no ano de 2025.
- 1.3. O Programa está cadastrado no SIGAA sob o número PG 001-2022, vinculado à Coordenação do Curso de Letras Libras-Português.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de doze meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Programa.
- 1.5. O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do Profid, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.
- 1.5. O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP.
- 1.6. O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado, o(a) discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROGRAMA PROFID

- 2.1. São objetivos do Profid: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade;
- 2.2. Aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIFAP.
- Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
- Disponibilidade no horário da tarde;
- Não ter vínculo empregatício;
- Alunos que estejam ficarão vinculado na unifap até Dezembro de 2025.

3.2. O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos pré-requisitos para ocupá-las.

3.3. O(a) bolsista selecionado (a) desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade do coordenador do projeto de extensão Cursinho Pré-vestibular UniENEM sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	10 de janeiro de 2025
2	Prazo para impugnação do edital	11 de janeiro de 2025
3	Período de Inscrições	12 a 23 de janeiro de 2025
4	Inscrições homologadas	24 de janeiro de 2025
5	Prazo de recurso sobre as inscrições homologadas	25 de janeiro de 2025
6	Lista final das inscrições homologadas e Convocação para entrevista.	27 de janeiro de 2025
7	Período de entrevista.	28 a 30 de janeiro de 2025
8	Resultado Preliminar	31 de janeiro de 2025
9	Prazo para interposição de recursos	01 de fevereiro de 2025
10	Resultado Final	05 de fevereiro de 2025

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00 e finaliza às 23h59** do período **constante no item 4.1.**

5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente num **único PDF**:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Histórico de graduação relativo à disciplina pleiteada;

5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 A seleção para monitores de ensino do **Projeto Cursinho UniENEM** seguirá as seguintes etapas:

6.1.1 Documentação com análise do histórico (Documentos) - Critérios:

- a. A documentação deverá estar em consonância com as exigências do edital, conforme o item 5.3 deste edital;
- b. Ter cursado e estar aprovado na disciplina de didática;
- c. Estar regularmente matriculado no semestre letivo em vigência.
- d. Critério eliminatório.

6.1.2 Entrevista. A entrevista para candidatos do Projeto Cursinho UniENEM seguirá os seguintes critérios:

- 6.1.2.1.1 O estudante será entrevistado individualmente por membros do projeto, conforme o horário informado na lista, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos. O objetivo dessa fase é aferir a afinidade do candidato com a área de atividade do projeto. (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 a 10,0 pontos
- 6.1.2.1.2 Domínio do conteúdo: O acadêmico deve apresentar domínio do conteúdo, expondo contraposições e fazendo análise crítica.
- 6.1.2.1.3 Clareza da exposição na entrevista: A exposição deve ser clara e exata, e a linguagem deve ser adequada aos alunos de cursinho preparatório para o ENEM.

6.2 Será formada uma banca de seleção composta por 02 (dois) membros do Projeto de

Extensão.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período conforme o cronograma no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>.

6.4 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Profid.

6.5 A entrevista seguirá os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.6 O processo de seleção de monitores deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerada classificada a pessoa candidata que obtiver a pontuação acima de **6,0 pontos na Entrevista**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF).

7.2. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na Disciplina Didática;
- b) Maior idade.

7.3. O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas de seleção.

7.4. Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).

7.5. A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.1.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O DEPLA publicará em sua página (<https://www2.unifap.br/depla/>) conforme o cronograma descrito no item 4.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2. A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”

8.3. Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.4. Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 pontos na Nota Final (NF).

8.5. Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES



9.1. Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 4.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.

9.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar os comprovantes que julgar necessários.

9.3. O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4.1 deste edital.

9.4. Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução do projeto.

10.2. Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

10.3. Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4. As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas **ao Banco do Brasil (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa).**

10.5. O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação da Unifap.
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;

- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- j) Ministras aulas, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- k) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- l) Participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- m) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- n) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- o) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- p) Participar de encontros pedagógicos e de capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- q) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- r) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- s) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- t) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.
- u) Preparar o material didático para as aulas relacionadas ao Cursinho UniENEM.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Falta de disponibilidade da carga horária exigida;
- i) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNCERN, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

- 12.3. O bolsista substituto *fará jus* ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.
- 12.4. Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).
- 13.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 13.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Profid.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025



Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor do DEPLA
Portaria nº 0391/2024



Prof. Me. Melque Lima
Coordenador Geral do PROFID



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR
UNIENEM

E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
unienem@unifap.br	R\$ 500,00	CR	Discentes da UNIFAP, regularmente matriculados nos cursos de: Disciplina de Artes: Licenciatura em Artes; Disciplina de Biologia: Licenciatura em Biologia; Disciplina de Filosofia: Licenciatura em Filosofia; Disciplina de Física: Licenciatura em Física; Disciplina de Geografia: Licenciatura em Geografia; Disciplina de História: Licenciatura em História; Disciplinas de Língua Portuguesa 01, 02 e Redação: Licenciatura em Letras-Português ou Letras-Inglês ou Letras-Francês; Disciplinas de Matemática 01 e 02: Licenciatura em Matemática; Disciplinas de Química 01 e 02: Licenciatura em Química; Disciplina de Sociologia: Licenciatura em Sociologia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

ANEXO II

FREQUÊNCIA PARA A ENTREVISTA/PROVA DIDÁTICA

Nº	CANDIDATO (A)	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

**ANEXO III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA MONITORES
DE ENSINO**

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo avaliador (a)
1. Uso adequado das estruturas gramaticais;	2,0	
2. Vocabulário preciso e adequado ao contexto;	1,0	
3. Conhecimento sobre a área que vai atuar;	1,0	
4. Elaboração correta de plano de aula;	2,5	
5. Capacidade para atuar no Projeto;	1,0	
6. Conhecimentos pedagógicos, teóricos e práticos para o ensino-aprendizagem.	2,5	
Pontuação Máxima:	10,0	
Pontuação Obtida		